



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos - dos Oficiais

13/06/2019

Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 202

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 053/2019, de 13 de junho de 2019**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 339/2019 - SECC, de 11 de junho de 2019, que solicita emissão de portaria designando servidores para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 20/2019;

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 20/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE LTDA**, para prestação dos serviços continuados relativos à condução de veículos nos *campi* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, localizados nos municípios de Mossoró/RN, Caraúbas/RN, Pau dos Ferros/RN e Angicos/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Hermes Luiz Goes de Medeiros** (Titular) e **Flávio Correia Crespo Filho** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais setoriais do Contrato em referência.

I. *Campus* Angicos:

- **Isabel Carolina Bezerra Vieira** (Titular)
- **José Anjo da Silva Júnior** (Substituto)

II. *Campus* Pau dos Ferros:

- **Lázaro Romulo de Souza** (Titular)
- **Isabella de Azevedo Batista** (Substituto)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO


III. *Campus* Caraúbas:

- **Leonardo Wagner de Sousa Menezes** (Titular)
- **Adauto Rafael de Alcantara Sobral** (Substituto)

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 4º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração

Cont. da Portaria UFERSA/PROAD N.º 053/2019, de 13 de junho de 2019 – p. 2.